

Dei nº 1.060 de 22 de Agosto de 1994

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Porto Murtinho - MS, a abrir crédito suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul,

faco saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) destinada ao reforço da despesa orçamentária constante do Orçamento do Município do corrente exercício, nos termos do Art. 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no Art. 1º, faz o Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos provenientes do excesso de arrecadação apurados mês a mês, nos termos da Lei nº 4.320/64.

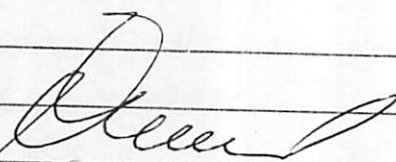
Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a regulamentar por Decreto, a utilização do crédito aberto pelo Art. 1º desta Lei.

Cont. do De. nº 1.060

Art. 4º - Fica assegurado ao Legislativo a atualização de seu Orçamento, nos termos do Art. 8º da Lei nº 1.038 de 27 de Dezembro de 1993.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feito no Justicinho MS, 22 de Agosto de 1994.


Luiz Carlos de Azevedo
Prefeito Municipal